



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS DE UNAÍ-MG



Resolução n.º 009 de 11 de abril de 2019 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – AUDEC.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua trecentésima terceira reunião ordinária, realizada no onze de abril do ano de dois mil e dezenove, através de seus conselheiros, **resolve:**

Art. 1º - Indeferir o pedido de **Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 15 à 17 anos da Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – AUDEC.**

Art. 2º - O indeferimento de inscrição do referido Serviço justifica-se pela ausência de referenciamento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3, equipamento público estatal do território de atuação da entidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 11 de abril de 2019.

Marli Rodrigues Xavier Brito Araújo

VicePresidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Unaí-MG
